

1º SGT PM VILMAR COSTA RIBEIRO  
 1º SGT FAB JOÃO CARLOS BARBOSA PIMENTEL  
 2º SGT QBM LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA  
 2º SGT QBM DJALMA CONCEICAO DE ALMEIDA PINHEIRO  
 2º SGT QBM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA  
 2º SGT QBM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO  
 2º SGT QBM LUIZ PAULO DE SOUSA  
 2º SGT QBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 2º SGT QBM-COND ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO  
 2º SGT QBM-COND ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS  
 3º SGT QBM ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES  
 3º SGT QBM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES  
 3º SGT QBM ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO  
 3º SGT QBM ADRIANO CARDOSO PANTOJA  
 3º SGT QBM BENNYSON DA COSTA GEBER  
 3º SGT QBM JUCELINO EPIFANE CRUZ  
 3º SGT QBM DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA  
 3º SGT QBM WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO  
 3º SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA  
 3º SGT QBM NIWTON PINHEIRO BARATA  
 3º SGT QBM ANDERSON ARAÚJO ALVES  
 3º SGT QBM JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORREA  
 3º SGT QBM NELSON MONTEIRO AMADOR  
 3º SGT QBM ALAN FABRICIO COSTA DOS SANTOS  
 3º SGT QBM DIEGO BATISTA ARAUJO SANTOS  
 3º SGT QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS  
 3º SGT QBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS  
 3º SGT PM MAK AFONSO BRONZE DOS SANTOS  
 CB QBM DIEGO LOBATO MOURÃO CARVALHO  
 CB QBM AMAURI PEREIRA FONSECA  
 CB QBM RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA  
 CB QBM EDILAYNE COSTA GAMA PEREIRA  
 CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA  
 CB QBM ALLAN CAVALCANTI DE ARAUJO  
 CB QBM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA  
 CB QBM LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO  
 CB QBM HERNANE DE SOUZA LEITÃO JUNIOR  
 CB PM JOZIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.022, de 27 de junho de 2022.

#### DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Ordinária nº 7.780, de 26 de dezembro de 2013;  
 Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/73478,  
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Cooperativismo (CECOOP), os membros a seguir nominados:  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)  
 Titular: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
 Suplente: Mauro José Rodrigues Barbalho  
 Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Cooperativismo (CECOOP), os membros a seguir nominados:  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)  
 Titular: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
 Suplente: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 autorizar ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-  
 PREV, a se ausentar de suas funções, no período de 10 a 19 de abril de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANKLIN JOSÉ NEVES CON-  
 TENTE, Diretor de Administração e Finanças.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 autorizar MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, Presidente da Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a ausentar-se de suas funções em gozo de férias residuais, no período de 29 de junho a 26 de julho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, DEYVI-  
 SON ANDREY MEDRADO GONÇALVES, Diretor Científico.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual bem como consoante os termos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e;  
 Considerando os termos do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023, de instauração do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 35472 MARCELINO DA SILVA ANDRADE;  
 Considerando os documentos e justificativas constantes dos Processos nº 2022/1627617 e 2023/144427 e a Manifestação nº 000002/2023 da Procuradoria-Geral do Estado;

D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica sobrestado, nos termos do art. 93-B e §3º, da Lei Estadual nº 6.833, de 2006, o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 8 de fevereiro de 2023.  
 Art. 2º Ficam convalidados os atos de instauração de incidente de sanidade mental praticados pelo Conselho de Justificação, bem como todos os demais atos instrutórios e decisórios emitidos nesse procedimento, com fundamento no art. 128 da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-173, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;  
 Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/103200;  
 R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

**CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A**

**15ª URE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**DISCIPLINA: SOCIOLOGIA**

PATRÍCIO CIRQUEIRA DA SILVA

**19ª URE: BELÉM**

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELTE JUNIOR

RAUL WILLIAM BARROS DA SILVA

MANOELA SUELY SENA LISBOA

VALBERTO MONTEIRO NUNES

CARLOS ROBERTO WISSINIEVSKI

VALDELINO DA SILVA PONTE

WALMIR SILVA FERREIRA

KLEBERSON JOSE CARRERA RAMOS

LUCIENE MALCHER DA SILVA

IRIS LIMA TEIXEIRA

ALEXANDRE CHAVES FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

Protocolo: 910991

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº. 719/2023-CCG, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/244637,  
 R E S O L V E:

I. exonerar CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2023.

II. nomear ELMA JULIANE MONTEIRO PANTOJA BESSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 720/2023-CCG, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e